



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-
SEMAFCNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº13/2021, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA **SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº13/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 Belterra, Estado do Pará, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 029.578.965/0001-48**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sr Amarildo Rodrigues dos Santos, portador do RG Nº 1032875468 e inscrito no CPF/MF sob o número 442.093.632-00, Residente na Estrada Oito nº 73 bairro: Centro-Beltterra-PA e do outro lado a neste ato designada **CONTRATADA** a empresa **SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ: 07.620.428/0001-86, estabelecida na Rua Domingos Marreiros, nº 49, bairro Umarizal, Belém-PA, telefone: (091) 3224-2036/3212-0052, e-mail: mhmadv@amazon.com.br, por seu representante, o Sr.(a) Mauro César Lisboa dos Santos, brasileiro, inscrito na OAB/PA sob o nº 4.288 e portador do CPF: 109.734.352-91 celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato Nº13/2021, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de PRAZO E QUANTITATIVO, sob justificativa do Contrato Nº13/2021 relativo à **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DEMANDAS QUE TRAMITAM EM BELÉM OU DISTRITO FEDERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONTRATO	VALOR CONTRATO	QTD ADITIVO	VALOR ADITIVO
01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DEMANDAS QUE TRAMITAM EM BELÉM OU DISTRITO FEDERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	MÊS	12	R\$ 120.000,00	12	R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-
SEMAFCNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada **Exercício 2022:**

Unidade: 110301 Sec. Mun. Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF
Funcional: 04.122.0002.204.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF
Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Código de aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em **12 meses.**

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **22/04/2022** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **23 de abril de 2022 a 23 de abril de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA (Do valor): O valor do presente termo aditivo é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), valor que será somado ao contrato inicial que passará ter o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 20 de abril de 2022.

AMARILDO
RODRIGUES DOS
SANTOS:442093
63200

Digitally signed by AMARILDO
RODRIGUES DOS
SANTOS:442093200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Municipal v/s, ou=37433717000176,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=AMARILDO RODRIGUES DOS
SANTOS:442093200
Date: 2022.04.22 09:28:07 -03'00'

Amarildo Rodrigues dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

SANTOS & SANTOS ADVOGADOS
ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 07.620.428/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
